

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ/ES - SAAE**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ/ES - SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis nº 10/1967 e 3.939/2015, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela portaria nº 76/2023, torna público a realização do **Concurso Público nº 001/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do **Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP**.
- 1.2.** Todas as datas relativas ao presente Concurso Público deverão ser acompanhadas pelos candidatos no "Cronograma - Anexo I" deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site do IDCAP.
- 1.3.** A descrição das atribuições do cargo consta no Anexo II deste edital.
- 1.4.** O conteúdo programático consta no Anexo III deste edital.
- 1.5.** Os itens deste edital, inclusive o "Cronograma - Anexo I", poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do IDCAP www.idcap.org.br, por meio de retificação do edital ou aviso.
- 1.6.** Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.7.** Todas as etapas deste Concurso Público poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, com a prévia convocação dos candidatos. Não haverá segunda chamada para realização das etapas. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
- 1.8.** A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e deverá ser realizada exclusivamente no site www.idcap.org.br.
- 1.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, no site www.idcap.org.br, não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.10.** O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto para este certame.
- 1.11.** Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IDCAP, por meio do Fale Conosco no site www.idcap.org.br ou e-mail atendimento@idcap.org.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do endereço eletrônico www.idcap.org.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, nos prazos estipulados no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
- 2.2.** Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do IDCAP, caso não seja cadastrado.
- 2.3.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.4.** Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IDCAP.
- 2.5.** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
- 2.6.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas, na área restrita do candidato, em um único arquivo, na data prevista no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
- 2.7.** Impugnações referentes à retificação deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de 48 horas, contados da data de publicação da retificação, através do e-mail atendimento@idcap.org.br, devendo indicar:

- a) O assunto deste e-mail: "Impugnação contra retificação n.º ____ do edital correspondente;
- b) O item/subitem que será objeto de sua impugnação;
- c) Argumentação fundamentada.

3. DAS VAGAS

3.1. O cargo, o número de vagas, carga horária, remuneração e os requisitos são os seguintes:

NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	CH ⁴ SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Auxiliar de serviços Gerais Operacionais	CR ³	-	-	40h	R\$1.075,46 + Benefícios	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	CR ³	-	-	40h	R\$1.720,74 + Benefícios	Ensino Fundamental Completo

NÍVEL MÉDIO						
CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	CH ⁴ SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Agente Administrativo	04+CR ³	04	-	40h	R\$1.978,85 + Benefícios	Ensino Médio Completo
Artífice	CR ³	-	-	40h	R\$1.720,74 + Benefícios	Ensino Médio e CNH - Categoria "A" e "B"
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	CR ³	-	-	40h	R\$1.720,74 + Benefícios	Ensino Médio e CNH - Categoria "A" e "B"

NÍVEL TÉCNICO						
CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	CH ⁴ SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Edificações	01+CR ³	01	-	40h	R\$2.275,67 + Benefícios	Curso Técnico em Edificações e CNH - Categoria "A" e "B"
Técnico em Manutenção Elétrica	CR ³	-	-	40	R\$2.275,67 + Benefícios	Curso Técnico em Eletrotécnico e CNH - Categoria "A" e "B"
Técnico em Manutenção Mecânica	CR ³	-	-	40H	R\$2.275,67 + Benefícios	Curso Técnico em Mecânica e CNH - Categoria "A" e "B"

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	CH ⁴ SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Engenheiro Civil	01+CR ³	01	-	40h	R\$3.868,64 + Benefícios	Ensino Superior Completo

						em Engenharia Civil;
--	--	--	--	--	--	----------------------------

AC¹= Ampla Concorrência

PcD² = Pessoa com Deficiência

CR³ = Cadastro de Reserva

CH⁴= Carga Horária

3.1.1. Na remuneração do cargo de Auxiliar de serviços Gerais Operacionais, ocorrerá a complementação correspondente ao valor resultante da diferença entre o salário mínimo nacional vigente no mês e a remuneração consolidada que não atingiu o limite mínimo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato, antes de realizar a inscrição, deve se certificar que:

- a) conhece o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
- b) atende aos requisitos para participação nas etapas do concurso público, estabelecidos no presente Edital;
- c) possui plenas condições para execução das atividades do cargo.

4.2. As inscrições para o concurso público estarão abertas no período previsto no “Cronograma - Anexo I” deste edital e deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no site www.idcap.org.br.

4.3. O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar, via Internet, o site www.idcap.org.br e localizar a área destinada ao concurso público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE;
- b) Ler e estar de acordo com as normas deste edital;
- c) Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções.

4.5. Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o documento de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento e do cartão de confirmação de inscrição.

4.6. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo que deseja concorrer conforme sua formação, podendo se inscrever para mais de um cargo.

4.6.1. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.

4.7. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Nível Médio/Técnico	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

Nível Superior	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
----------------	-----------------------------------

4.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da inscrição após tomar conhecimento do disposto neste edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.9. O IDCAP não aceitará inscrições, cujo pagamento for efetuado fora do prazo, ou de forma diversa do estipulado neste Edital, independente, se eventualmente, forem aceitas pelo banco ou afins.

4.10. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque.

4.11. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou não seja processado pela instituição bancária/operadora de cartão.

4.12. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto bancário e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **PIX, cartão de crédito (à vista)** ou por **boleto bancário**, emitido pelo sistema do IDCAP no ato da inscrição do candidato, até a data prevista para vencimento, observado o horário do expediente da agência bancária. **ATENÇÃO:** a inscrição, via Internet, só será efetivada após a confirmação do pagamento até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

4.15. O candidato que efetivar sua inscrição por meio de cartão de crédito que, por qualquer motivo, obtiver estorno parcial ou integral do valor, terá sua inscrição automaticamente cancelada e será eliminado do certame.

4.16. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pelas formas estipuladas neste Edital e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, sem devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

4.17. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

4.18. Quanto ao pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto, PIX ou cartão de crédito, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, tampouco a devolução de valores.

4.18.1. O candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.19. O candidato SOMENTE poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição emitido pelo IDCAP, gerado ao término do processo de inscrição.

4.20. O beneficiário constante no meio de pagamento será **IPAG PAGAMENTOS DIGITAIS LTDA (via PAGSEGURO INTERNET S.A.) ou IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.**

4.21. Não serão aceitos pagamentos recebidos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta, depósito “por meio de envelope” em caixa rápida, DOC, TED, ordem de pagamento, agendamento, condicionais e/ou extemporâneas, PIX fora do gerado pelo sistema do IDCAP através da inscrição, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4.22. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público ou em razão de fato atribuível somente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES e/ou IDCAP.

4.23. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição, para outro cargo ou para outro concurso público e/ou processo seletivo.

4.24. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o documento de pagamento, que estará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

4.25. O IDCAP e a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionados por instabilidade, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

4.26. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, contrária às condições estabelecidas neste edital, o candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

4.27. O candidato, ao fazer sua inscrição, aceita que no dia da realização das provas, etapas e/ou procedimentos, não será permitido a sua entrada ou permanência no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

4.28. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, o candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste Edital será eliminado deste concurso público.

4.29. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES e/ou do IDCAP.

4.30. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas as inscrições, as provas, a nomeação, quando verificada falsidade em qualquer declaração, irregularidade nas provas e/ou informações fornecidas.

4.31. Após a devida inscrição, o candidato transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail “atendimento@idcap.org.br” durante o período de inscrição conforme cronograma - Anexo I.

4.31.1. O candidato deverá preencher o formulário que será encaminhado pelo IDCAP após a solicitação, e - em prazo hábil - reencaminhar o documento preenchido, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação e/ou cópia do registro do nome social.

4.31.2. O requerimento será analisado com base nos documentos encaminhados, podendo ou não ser atendido.

4.32. O candidato, no momento da inscrição, que necessite de atendimento especial para a realização das provas, observados os requisitos para participação de todas as etapas do certame e para o exercício do cargo previsto neste Edital, deverá formalizar o pedido, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, de acordo com o exposto neste Edital.

4.33. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato, no site www.idcap.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda deste documento.

4.34. O deferimento da inscrição do candidato no concurso público não pressupõe a garantia de realização e/ou aprovação nas etapas do certame ou a nomeação/convocação do candidato para o cargo, havendo necessidade de que o candidato atenda a todos os requisitos previstos neste Edital, bem como seja aprovado em todas as etapas do concurso público.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que a função pretendida seja compatível com a deficiência que possue, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.898/2006.

5.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público e/ou processo seletivo.

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse na função para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência.

5.3. O candidato, ao se inscrever como pessoa com deficiência, declara tacitamente que sua deficiência enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.4. O candidato que se declarar com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no momento de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.5. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência no ato da inscrição e não anexar o laudo

médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

5.6. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com, no máximo, 2 MB, exclusivamente no período previsto no Anexo I - Cronograma para solicitação de inscrição para vagas reservadas (PcD).

5.7. O laudo deverá ser emitido por médico, preferencialmente digitado, contendo as seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até doze meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar nome completo do candidato;
- c) constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- d) informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- e) indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.8. O laudo que não atender a todas as exigências contidas neste tópico não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.9. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo constante no Anexo I - Cronograma.

5.10. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema do IDCAP.

5.12. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

5.13. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme legislação vigente.

5.14. Após o resultado final, o candidato que tenha declarado possuir deficiência será encaminhado a uma junta médica promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE, para realização de perícia, a fim de ser avaliada a compatibilidade da deficiência ou das necessidades especiais com o cargo a que concorre.

5.15. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se a perícia médica, que será promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE.

5.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.16. O não cumprimento do disposto neste tópico, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos com deficiência.

5.17. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.18. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

5.19. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência dessa modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do IDCAP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.20. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos

critérios adotados para os demais candidatos.

5.21. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

5.22. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

5.23. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA PROVA

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazo de período de inscrição "Cronograma - Anexo I" deste edital, obrigatoriamente, assinalar no formulário de solicitação de inscrição os recursos especiais necessários, tais como:

- a) sala de fácil acesso;
- b) prova e folha de respostas ampliadas;
- c) leitor;
- d) transcritor;
- e) tempo adicional para realização da prova;
- f) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- g) entre outros determinados por lei.

6.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá:

- a) Assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) Enviar, via upload, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da referida congregação, com a devida assinatura do líder religioso.

6.3. O candidato que necessitar de prova ampliada, folha de respostas ampliada, leitor, transcritor, tempo adicional e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou outra necessidade especial/específica deverá anexar laudo médico, conforme itens abaixo, sob pena de não ter seu pedido atendido:

- a) ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar nome completo do candidato;
- c) constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- d) constar espécie e o grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- e) constar indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, sendo a prova confeccionada neste formato.

6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para essa finalidade, conforme previsto no tópico específico "da candidata lactante".

6.6. Caso o candidato possua alguma necessidade especial abrangida por lei não constante neste edital, esse deverá entrar em contato com o IDCAP, dentro do período estabelecido no "Cronograma - Anexo I" para "solicitação de atendimento especial para prova", pelo "fale conosco" (e-mail), no site www.idcap.org.br.

6.7. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo constante no Anexo I - Cronograma.

- 6.8.** As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 6.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema do IDCAP.
- 6.10.** O deferimento ao candidato de atendimento especial para a realização da prova objetiva não garante o direito ao exercício da atividade fim do cargo escolhido no ato da inscrição, considerando que a atividade laboral pressupõe o atendimento aos requisitos do cargo estabelecidos neste Edital.
- 6.11.** A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IDCAP, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.12.** O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDCAP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.13.** Será divulgada, no site www.idcap.org.br, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

- 7.1.** Conforme previsto na Lei Federal nº 13.872/2019, fica assegurado à lactante o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade, durante a realização da prova, desde que assinale a opção correspondente na solicitação de inscrição.
- 7.2.** Terá o direito de amamentação a mãe lactante cujo filho tiver até seis meses de idade no dia da realização da prova, sendo que a prova da idade será feita mediante declaração, no ato de inscrição para o Concurso Público, e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova objetiva.
- 7.3.** A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com a criança lactente e um único acompanhante (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 7.3.1.** A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
- 7.3.2.** Desde o ingresso na sala reservada, até a saída definitiva do local de provas, a pessoa acompanhante deverá guardar, em envelope porta-objetos cedido pelo IDCAP, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, tais como, notebook, tablet, Ipod, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
- 7.3.2.1.** A pessoa acompanhante que transgredir a norma acima estabelecida, deverá retirar-se imediatamente do local de provas.
- 7.4.** Não será disponibilizado, pelo IDCAP, pessoa responsável para a guarda da criança, e a ausência do responsável, acompanhante da candidata, acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 7.5.** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.
- 7.6.** Durante o período de amamentação, a candidata lactante ausentará-se temporariamente da sala de prova e será acompanhada por um fiscal.
- 7.7.** Durante a amamentação, ficarão na sala reservada somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa, inclusive o acompanhante da criança.
- 7.8.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 7.9.** Não será permitida a permanência de crianças, no local de provas, que não sejam lactentes.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1.** Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas nas seguintes legislações:

a) Decreto Federal nº 11.016/2022 (candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, membros de família de baixa renda), conforme regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.593/2018;

b) Lei Estadual nº 10.607/2016 (doadores de medula óssea).

8.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, membros de família de baixa renda, interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na modalidade da Decreto Federal nº 6.593/2018 (hipossuficiência econômica) deverá:

a) indicar no formulário de inscrição tal intenção, selecionando o item específico da sua solicitação, além de informar, obrigatoriedade, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) preencher as informações estabelecidas como obrigatorias;

c) enviar a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” preenchida, conforme Anexo IV deste edital de abertura.

8.3. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

8.3.1. que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;

8.3.2. com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

8.3.3. identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;

8.3.4. desatualizado há mais de 48 meses, conforme art. 18, § 4º da Portaria MDS nº 177/2011.

8.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

8.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

8.6. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

8.7. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

8.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

8.9. O IDCAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado. O IDCAP não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

8.10. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá:

a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV; caso contrário, a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida;

b) ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 2 MB, exclusivamente no período estabelecido no “Cronograma - Anexo I” deste edital para solicitação de isenção da taxa de inscrição;

c) conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou um escrito em algum documento que visa conferir-lhe validade ou identificar a sua autoria.

8.11. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na modalidade da Lei Estadual nº 10.607/2016 (doadores de medula óssea) deverá:

a) indicar no formulário de inscrição tal intenção, selecionando o item específico da sua solicitação;

b) enviar, em um único arquivo, cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF, salvo se já constar no documento oficial de identificação; cópia do comprovante ou da Carteira de Inscrição do candidato como doador de medula óssea.

8.12. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na modalidade da Lei Municipal nº 4.369/2021 (pessoa com deficiência) deverá:

a) indicar no formulário de inscrição tal intenção, selecionando o item específico da sua solicitação, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submeter-se às normas expressas neste edital;

b) enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF, salvo se já constar no documento oficial de identificação;

- d) enviar laudo médico que atenda às exigências contidas no item 5 deste edital.
- 8.13.** Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.
- 8.14.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.
- 8.15.** A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos dois primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no “Cronograma - Anexo I” deste edital, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site www.idcap.org.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- 8.16.** A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.idcap.org.br, em data definida no “Cronograma - Anexo I” deste edital.
- 8.17.** Todos os documentos comprobatórios exigidos para isenção da taxa de inscrição deverão ser enviados, via sistema na área do candidato, até o período estipulado “Cronograma - Anexo I”.
- 8.18.** A documentação que, eventualmente, for enviada após a finalização do prazo previsto no “Cronograma - Anexo I” ou diferente do exigido neste edital NÃO será aceita.
- 8.19.** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada para o sistema do IDCAP.
- 8.20.** As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 8.21.** A documentação que não atender a todas as exigências contidas no item 8 e/ou for enviada fora do prazo constante no “Cronograma - Anexo I” deste edital não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.
- 8.22.** Desse indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no “Cronograma - Anexo I” deste edital.
- 8.23.** Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.
- 8.24.** O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.idcap.org.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário (DUA) e efetuar o pagamento da taxa.
- 8.25.** Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova, de acordo com o “Cronograma - Anexo I” deste edital.
- 8.26.** Se comprovadamente falsa a declaração e/ou documentação, além da sujeição às sanções civis, administrativas e criminais, serão considerados nulos, em relação ao declarante, a inscrição e todos os atos praticados posteriormente a ela no concurso público, assim como os atos eventualmente praticados de nomeação, posse e exercício no cargo.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1.** O Concurso Público será composto pelas seguintes fases:

ETAPA	CARGOS/FUNÇÕES	CARÁTER
Prova Objetiva	Todos os Cargos	Classificatório e Eliminatório
Prova Prática	Somente para o Cargo de Pedreiro	Classificatório e Eliminatório
Prova de Títulos	Somente para os Cargos de Nível Superior	Classificatório

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1.** A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no conteúdo programático, contido no Anexo III deste Edital.
- 10.2.** A aplicação das provas objetivas será realizada na data estipulada no “Cronograma - Anexo I” deste Edital, no horário conforme estipulado na tabela abaixo:

TURNO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
Matutino	Auxiliar de serviços Gerais Operacionais; Artífice; Técnico em Edificações; Técnico em Manutenção Elétrica; Técnico em Manutenção Mecânica.	07h	07h45min	08h às 11h30min	3h30min
Vespertino	Pedreiro; Agente Administrativo; Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto; Engenheiro Civil.	13h	13h45min	14h às 17h30min	3h30min

10.3. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início das provas, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

10.3.1. Será considerado portões, além das entradas principais de acesso ao local de realização da prova, a entrada de módulos, blocos, andares e afins.

10.4. O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

10.5. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

10.6. Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local divulgados pelo IDCAP.

10.6.1. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

10.6.2. O não comparecimento ao local e no horário da prova, divulgados na ocasião da publicação do edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

10.7. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.8. Cada questão objetiva terá cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta.

10.9. Tabela de provas:

NÍVEL FUNDAMENTAL			
Disciplina	Nº Questões	Peso das Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	10	3	30
Conhecimentos Específicos	20	2	40

TOTAL	40	-	100
--------------	-----------	---	------------

NÍVEL MÉDIO			
Disciplina	Nº Questões	Peso das Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Informática Básica	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL	50	-	100

NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR			
Disciplina	Nº Questões	Peso das Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Informática Básica	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
TOTAL	50	-	100

10.10. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se classificado nesta etapa o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova.

10.11. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no município deste Concurso Público, o IDCAP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

10.12. Os candidatos poderão ser alocados em escolas, quadras, centro de convenções, auditórios, igrejas etc.

10.13. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos cedido pelo IDCAP, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos.

10.14. O candidato deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas, até a saída definitiva do local de provas.

10.15. É responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, a assinatura e a marcação do gabarito na sua folha de respostas, arcando com os prejuízos advindos de seus erros.

10.16. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das opções constantes nos campos da folha de respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

10.16.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.16.2. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

10.17. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, utilizando-se, para essa finalidade, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

10.18. A folha de respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

10.19. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.20. O caderno de provas não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo candidato, devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida, pelo candidato, após a distribuição do caderno.

10.20.1. A verificação da impressão do caderno de provas deverá ser realizada pelo candidato após a autorização do início da prova, visto que, em casos de substituição, o candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estipulado neste edital, não fazendo jus a tempo adicional.

10.20.2. Em casos de substituição do caderno de provas, a cargo do IDCAP, poderá também ocorrer a substituição da(s) folha(s) de respostas.

10.21. O candidato somente será admitido na sala de provas quando munido obrigatoriamente de:

- a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de fabricação em material transparente;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade (exceto quando tratar-se de CNH), com foto e não seja digital:

- b1) Carteira de Identidade (RG),
- b2) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- b3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- b4) Certificado Militar,

b5) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou

b6) Passaporte.

10.21.1. Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

10.22. O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

- a) água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

10.22.1. O IDCAP se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.

10.23. Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

10.24. Os portões serão fechados quinze minutos antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

10.25. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.26. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)/Cartão de Convocação para verificar as informações supervenientes relativas à prova objetiva e deverá comparecer ao local designado para as provas com esse documento, preferencialmente, impresso.

10.27. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.28. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.29. Os candidatos somente poderão sair do local de realização da prova após decorrida uma hora de seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

10.30. A saída com caderno de questões somente será permitida uma hora antes do término da prova.

10.31. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o cartão de respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.

10.32. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após o recebimento de sua folha de respostas até o início efetivo da prova e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessário, antes de sua entrada na sala.

10.33. Ao final da prova, os três últimos candidatos, deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se juntos, de uma só vez, do local.

10.34. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do cartão de respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

10.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, excetuando-se as situações previstas neste edital.

10.36. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) a comunicação entre candidatos;
- b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;
- d) o uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e) o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f) o uso de óculos escuros, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso;
- g) o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso.

10.37. Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, régulas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

10.38. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.39. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.

10.40. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer dos itens de segurança, em qualquer dependência do local de prova ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

10.41. O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões e no cartão de resposta, observada a autorização do aplicador.

10.42. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

10.43. O IDCAP poderá, a qualquer tempo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

10.44. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, o IDCAP poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

10.45. Será excluído/eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o

fornecido;

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova;
- k) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe do IDCAP;
- l) não assinar o cartão resposta.

10.46. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.47. O candidato não poderá se ausentar do local da prova, salvo nas hipóteses previstas neste edital.

10.47.1. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

10.48. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE e o IDCAP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática será realizada exclusivamente para o cargo de Pedreiro, conforme data determinadas no Anexo I deste edital e demais publicações disponibilizadas no site www.idcap.org.br.

11.2. A Prova Prática será de caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

11.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação na Prova Objetiva, até a 10ª posição, incluindo os empatados na última posição deste limite.

11.4. Os candidatos com inscrição deferida na modalidade PCD (Pessoa com Deficiência) que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem anterior, se classificados, farão a Prova Prática em até um limite de 02 (dois) candidatos.

11.5. O candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, portando documento de identificação oficial, não podendo, em hipótese alguma, realizar a prova em data e horários diferentes.

11.6. Os critérios para a avaliação e pontuação da Prova Prática serão os seguintes:

11.6.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos, levando em consideração a natureza do cargo e as atribuições previstas no Anexo II.

11.6.1.1. A pontuação poderá ser desmembrada em subtópicos avaliativos, podendo possuir peso diferente, de acordo com o entendimento da banca examinadora, desde que seja cumprida a isonomia entre todos os candidatos.

11.6.2. Será avaliado o conhecimento do candidato quanto as ferramentas e materiais de construção, bem como, dos elementos construtivos compatíveis com a categoria exigida, devendo o candidato realizar as três tarefas abaixo indicadas:

11.6.2.1. **Tarefa 01:** De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de pedreiro, relacionando as respectivas utilizações, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos. A realização da tarefa será avaliada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

11.6.2.2. **Tarefa 02:** De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá preparar a massa que será utilizada na **Tarefa 03**, no tempo máximo de 10 (dez) minutos. A realização da tarefa será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme itens de avaliação indicados na tabela abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolha dos materiais (agregados) mais indicados;	10
Sequência do preparo manual;	10
Modo correto de medida e proporção (traço).	10
TOTAL	30

11.6.2.3. **Tarefa 03:** De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá proceder o alinhamento e levantamento de uma parede no local determinado; no tempo máximo de 15 (quinze) minutos. A realização da tarefa será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme itens de

avaliação indicados na tabela abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cálculo da quantidade de tijolos;	10
Verificação das condições para execução da obra;	10
Verificação dos métodos de execução;	30
TOTAL	50

11.6.2.4. Será eliminado:

- a. o candidato que não completar as tarefas no tempo estabelecido;
- b. o candidato que zerar a pontuação de qualquer dos itens avaliativos;

11.7. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

11.8. O candidato tem exclusiva responsabilidade de verificar a compatibilidade das atribuições do cargo pleiteado com a sua condição física.

11.9. Será eliminado do Concurso Público, nesta fase, o candidato que:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente eliminado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na pontuação final da prova prática;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.10. Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

11.11. Demais informações poderão ser repassadas no momento da convocação e/ou no momento da realização da prova prática.

11.12. É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização de prova ou a de terceiros. O descumprimento desta normativa implicará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

11.13. Não será permitida a presença no local de prova de pessoas estranhas ao Concurso Público (parentes, amigos e/ou outros), podendo o candidato ser eliminado sumariamente do Concurso Público caso haja insistência na permanência desses indivíduos.

11.14. Os candidatos deverão executar a prova prática de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador.

11.15. Não haverá reaplicação das provas para qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

11.16. O IDCAP e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE não se responsabilizam por acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer ao candidato durante a realização da prova.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva, de nível superior, em período definido no Cronograma - Anexo I deste edital.

12.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

12.3. A avaliação da documentação relativa à Prova de Títulos será realizada pela Banca Examinadora do IDCAP mediante observância dos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos neste Edital.

12.4. Para efeito de pontuação, os documentos/títulos exigidos como “pré-requisitos” para investidura no cargo NÃO SERÃO PONTUADOS.

PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE TÍTULOS

12.5. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on-line, disponibilizada na “área do candidato” no portal eletrônico do www.idcap.org.br, em período definido no Cronograma - Anexo I deste edital.

12.6. A plataforma on-line para envio dos Títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela contida neste tópico, devendo o candidato anexar em cada tópico a documentação comprobatória correspondente à descrição.

12.6.1. Documentos anexados em tópicos não correspondentes serão desconsiderados/indeferidos (Exemplo: “Diploma de Mestrado” anexado no tópico “Doutorado”).

12.7. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação equivale a uma **ÚNICA** comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um Título por arquivo cadastrado;

12.7.1. O candidato que pretender comprovar mais de uma titulação, deverá cadastrar os documentos separadamente, informando os dados correspondentes;

12.7.2. Para efeito de avaliação, não serão correlacionadas informações constantes em arquivos diversos.

12.7.3. Cada arquivo anexado deverá ser de, no máximo, 10 MB e em formato PDF.

12.8. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação;

12.8.1. Caso, no arquivo enviado, não seja identificado documento que corresponda aos dados informados, o mesmo será indeferido/desconsiderado.

12.8.2. Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

12.9. Para efeito de pontuação/deferimento, **serão considerados somente os títulos acadêmicos/profissionais obtidos na mesma área do cargo/função ao que o candidato pleiteia;**

12.9.1. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente.

12.10. Os documentos comprobatórios anexados deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as exigências correspondentes constantes na tabela do item abaixo.

12.11. O limite de arquivos a serem cadastros no sistema de avaliação corresponderá a tabela contida no item abaixo.

12.12. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.1. DOUTORADO , comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar .	2,50 (Máximo 01 título)	2,50
A.2. MESTRADO , comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar .	1,50 (Máximo 01 título)	1,50
A.3. PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou	1,00 (Máximo 01 título)	1,00

declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		5,00

12.13. Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

12.14. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 5,00 (cinco) pontos;

12.15. Cada Título será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada tópico da tabela de pontuação constante no item acima, bem como os que não corresponderem às especificações nela descritas.

12.16. Aos títulos que exigirem carga horária mínima para pontuação, não se admitirá, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

12.17. Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/eventos não concluídos;
- d) Cursos de Inglês, Informática, Oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- e) Monografias, teses ou atas em fase de revisão.

12.18. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.19. Para avaliação e classificação do candidato, será utilizada a nota preliminar calculada automaticamente pelo sistema a partir das informações prestadas pelo candidato no momento do envio dos documentos comprobatórios e posteriormente comprovadas por meio da análise dos mesmos;

12.20. O candidato deverá confirmar se os dados informados estão corretos e de acordo com o solicitado, sob pena de obter nota diversa da esperada;

12.21. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá imprimir a comprovação dos títulos inseridos no sistema, através do botão “imprimir página”.

12.22. Os documentos comprobatórios anexados e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá verificar se os documentos/arquivos foram devidamente inseridos no sistema, bem como realizar o upload do arquivo na data estabelecida no Cronograma – Anexo I, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload);

12.23. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

12.24. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Cronograma - Anexo I-, deste Edital.

12.25. A pontuação correspondente à Prova de Títulos será efetivada pelo IDCAP, porém, a validação e conferência da veracidade dos documentos apresentados serão realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE.

12.26. Os documentos anexados para Prova de Títulos deverão ser apresentados (original) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE, no momento da convocação para contratação. Outros documentos e/ou informações poderão ser solicitados para comprovação da veracidade das informações prestadas.

12.27. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro

de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1.** A classificação dos candidatos decorre da somatória das notas da prova objetiva, prova prática (quando houver) e prova de títulos (quando houver).
- 13.2.** Os candidatos que, regularmente convocados, deixarem de comparecer a prova objetiva e prova prática (quando houver), estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 13.3.** O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do tópico correspondente, deste Edital.
- 13.4.** A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, prática (quando houver) e títulos (quando houver), gerando a classificação em ordem decrescente.
- 13.5.** Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, quando houver:
- a)** Ter maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b)** Ter obtido maior nota na prova objetiva;
 - c)** Ter obtido maior nota na prova prática (quando houver);
 - d)** Ter obtido maior nota na prova de títulos (quando houver);
 - e)** Ter exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, segundo o art. 440 do Código de Processo Penal;
 - f)** Menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.
- 13.6.** Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, constando o efetivo exercício de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 13.7.** Os documentos de que trata o item acima deverão ser anexados na área do candidato, durante o período das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.idcap.org.br.
- 13.8.** O resultado final será homologado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE.
- 13.9.** O candidato aprovado e classificado no cadastro de reserva poderá ser convocado à medida em que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do Concurso Público, observando-se o exclusivo interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE.
- 13.10.** A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.
- 14.2.** Salvo se previsto na etapa, não será aceito envio de documentos e/ou anexos na fase de recurso.
- 14.3.** Será admitido recurso quanto:
- a)** ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b)** ao indeferimento da inscrição;
 - c)** ao indeferimento da solicitação de inscrição nas vagas reservadas;
 - d)** ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;
 - e)** ao gabarito preliminar da prova objetiva;
 - f)** ao resultado preliminar de cada etapa/fase.
- 14.4.** Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
- 14.5.** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do IDCAP www.idcap.org.br, de acordo com as instruções constantes na área do candidato, na página do Concurso Público.
- 14.6.** Recursos que não estiverem bem fundamentados, com argumentação lógica e consistente elaborada pelo candidato, serão imediatamente indeferidos.

14.7. Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão escolhida no sistema e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.

14.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais *on-line* ou outra forma não prevista neste edital;
- f) cujo teor esteja em documento anexo.

14.9. Se, do exame de recursos, resultar em anulação de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

14.9.1. Em caso de questão anulada, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.

14.9.2. Será disponibilizada aos demais candidatos a informação quando houver alteração ou anulação de questão, pelo endereço eletrônico www.idcap.org.br.

14.10. Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcarem a alternativa correta conforme o gabarito oficial.

14.11. A Comissão Examinadora do IDCAP é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.12. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem.

15. DAS CHAMADAS E REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO

15.1. Serão convocados, os candidatos aprovados em todas as etapas do certame, dentro do quantitativo de número de vagas.

15.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer localidade do município de Aracruz/ES, de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE.

15.3. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

15.4. Para todos os cargos do Concurso Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva contratação.

15.5. O candidato que não atender à convocação, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

15.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.

15.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, desde a inscrição para o Concurso Público, a verificação da compatibilidade das atribuições do cargo e neste edital, a condição física pessoal para participação nas etapas do certame e para o desempenho das atividades.

15.8. O candidato convocado para nomeação e posse no cargo deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) Comprovação do pré-requisito do cargo;

c) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos

termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

- d) 18 (dezoito anos) completos na data da posse;
- e) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- f) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>); Título de Eleitor e do último comprovante de votação; Carteira Profissional; uma foto 3x4; extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil); comprovante de residência; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento (quando aplicável); Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos; Cadastro de dados bancários, sendo somente permitida a conta corrente do Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal; Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas; Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Municipal de Maricá/RJ); Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal; Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho acompanhado dos Exames médicos pré-admissionais: hemograma completo; Carteira de Vacinação dos filhos de até 07 anos; Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- g) estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- h) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais;
- j) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- k) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo médico do trabalho;
- l) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- m) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- n) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- o) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital.

15.9. Caso haja necessidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE poderá solicitar outros documentos complementares.

15.10. No ato da convocação, todos os requisitos especificados neste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais e/ou autenticadas.

15.11. Não será admitido o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data de nomeação para o cargo, os requisitos mínimos exigidos neste edital.

15.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15.13. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, motivando, à critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE, a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.2.** Todos os arquivos anexados no site do IDCAP devem estar em formato PDF.
- 16.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.4. A classificação final do candidato no cadastro de reserva, gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, escolha da vaga. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o estabelecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE e dentro do prazo de validade da seleção.

16.5. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do limite estabelecido para vagas imediatas estarão incluídos no cadastro de reserva até o limite estabelecido no quadro de vagas, podendo ser convocados em função da desistência e/ou eliminação de candidato aprovado nas vagas destinadas à ampla concorrência, durante a vigência do concurso.

16.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público.

16.7. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público, até o resultado final, serão publicados no site oficial do www.idcap.org.br.

16.8. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público, após o resultado final, serão publicados no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE e/ou Diário Oficial.

16.9. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do IDCAP www.idcap.org.br.

16.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for admitido, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

16.11. A aprovação dos candidatos para lista de espera, neste Concurso Público, não implica obrigatoriedade de sua convocação, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Concurso Público.

16.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

16.13. As despesas relativas à participação do candidato no certame, à sua apresentação para nomeação, exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

16.14. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE e o IDCAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.16. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE e o IDCAP não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para posse no cargo.

16.17. No dia de realização das provas, o IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas de provas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.18. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados.

16.19. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

16.20. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Comissão do Concurso Público e pelo IDCAP, no que a cada um couber.

16.21. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

16.22. Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Atribuições dos Cargos;

Anexo III - Conteúdo Programático;

Anexo IV - Autodeclaração de família de baixa renda.

Aracruz/ES, 12 de maio de 2023.

Amadeu Zonzini Wetler

Diretor Geral do SAAE

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital de abertura	12/05/2023
Período para impugnação contra o edital de abertura	12/05/2023 a 14/05/2023
Divulgação do resultado das impugnações contra o edital de abertura	19/05/2023
Período de inscrições	19/05/2023 a 19/06/2023
Período para envio de títulos	19/05/2023 a 20/06/2023
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	19/05/2023 a 19/06/2023
Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas	19/05/2023 a 19/06/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/05/2023 a 20/05/2023
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	01/06/2023
Período para recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	04/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	13/06/2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	20/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas	25/06/2023
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	25/06/2023
Divulgação do resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	25/06/2023
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	26/06/2023
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	26/06/2023
Período para recurso contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	26/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	04/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	04/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	04/07/2023
Divulgação da homologação das inscrições deferidas, convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva	19/07/2023
Divulgação de quantitativo de candidato por vaga	19/07/2023
Realização da prova objetiva	23/07/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	24/07/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	25/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	16/08/2023
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	16/08/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	16/08/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	17/08/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	29/08/2023
Divulgação do resultado da prova objetiva pós recursos	29/08/2023
Divulgação da homologação e convocação para realização da prova prática	30/08/2023
Divulgação de informações e locais para realização da prova prática	30/08/2023
Realização da prova prática	03/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova prática	11/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	11/09/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova prática	12/09/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	12/09/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova prática	20/09/2023

Divulgação do resultado oficial da prova prática	20/09/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos	20/09/2023
Divulgação do resultado oficial da avaliação de títulos	20/09/2023
Divulgação do resultado final do certame	20/09/2023

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Auxiliar de Serviços Gerais Operacionais	<p>Sumário do cargo: Auxiliar na operação, manutenção, reparos e ampliações dos sistemas de água e esgoto, na observação das normas sobre higiene e segurança do trabalho, na limpeza e ordem dos locais de trabalho, na conservação do material, utensílios e equipamentos utilizados. Levar ao conhecimento da chefia as anormalidades ocorridas no seu trabalho.</p> <p>Atividades gerais: Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas; Regar plantas e jardins conforme programação; Executar serviços manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos referentes a construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário; Preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros; Carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro; Auxiliar o pedreiro do assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros; Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro bem como auxiliar no seu assentamento; Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa de água e esgoto e outras estruturas assemelhadas; Auxiliar nos serviços de pintura de pavimentação de ruas, serviços de carpintaria; Auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas e outros similares; Auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; Auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico; Auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgoto, caixa de água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão, entre outros; Auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto; de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros; Executar a limpeza em condutores das redes de água e esgoto assim como limpeza de decantadores, filtros (raspagem), canaletas e outros das estações de tratamento de água</p>

	<p>e esgoto; Auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE; Auxiliar na realização do corte, ligação e religação de água e ligação de esgoto; Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estações de tratamento e outros logradouros do SAAE; Remover pavimentação de rua, calçadas e outros para realizar o conserto da rede de água e de esgoto, bem como auxiliar na sua recolocação; Abrir e limpar valas, valetas, bueiros, redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros; Escavar o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto e auxiliar na sua colocação; Executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas e estradas; Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE; Manter arrumado o material sob sua guarda; Realizar outras atividades correlatas.</p>
Pedreiro	<p>Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas; Regar plantas e jardins conforme programação; Executar serviços manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos referentes a construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário; Preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros; Carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro; Auxiliar o pedreiro do assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros; Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro bem como auxiliar no seu assentamento; Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa de água e esgoto e outras estruturas assemelhadas; Auxiliar nos serviços de pintura de</p>

	<p>pavimentação de ruas, serviços de carpintaria; Auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas e outros similares; Auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; Auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico; Auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgoto, caixa de água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão, entre outros; Auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto; de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros; Executar a limpeza em condutores das redes de água e esgoto assim como limpeza de decantadores, filtros (raspagem), canaletas e outros das estações de tratamento de água e esgoto; Auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE; Auxiliar na realização do corte, ligação e religação de água e ligação de esgoto; Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estações de tratamento e outros logradouros do SAAE; Remover pavimentação de rua, calçadas e outros para realizar o conserto da rede de água e de esgoto, bem como auxiliar na sua recolocação; Abrir e limpar valas, valetas, bueiros, redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros; Escavar o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto e auxiliar na sua colocação; Executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas e estradas; Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros; rabalho; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE; Manter arrumado o material sob sua guarda; Realizar outras atividades correlatas.</p>
--	--

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	SUMÁRIO DO CARGO
Agente Administrativo	Sumário do cargo: Executar os serviços gerais de escritório nas

	<p>diversas unidades da Autarquia, envolvendo as atividades como: separação e classificação de documentos e correspondência, operação de computador, transcrição de dados, prestação de informações, organização de arquivo, digitação de documentos, atendimento dos usuários internos e externos assim como outras atividades correlatas.</p> <p>Atividades gerais: Atender o público, interno e externo, prestando informações anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Atender solicitações internas e externas via telefone ou pessoalmente, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar, obter dados e informações, bem como efetuar consultas de registros; Digitar documentos, tabelas, e outros originais; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade onde trabalha, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Repor materiais em local determinado, arrumando-os adequadamente para facilitar o seu manejo, preservar a ordem local e conservar os produtos e equipamentos assim como realizar os inventários dos mesmos; Informar os horários de atendimento, agendar visitas e atendimento profissionais pessoalmente ou por telefone; Manter atualizada a lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades do SAAE, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; Elaborar demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoiar a elaboração de programas e emissão de pareceres assim como realizar pesquisas sobre temas da administração;- Participar na elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente, e, quando autorizado pelo superior imediato, adotar providências de interesse do SAAE;- Realizar estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamentos de dados, tabulando e desenvolvendo estudos voltados a melhoria dos processos;- Elaborar quadros, planilhas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;- Colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;- Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;- Participar do
--	--

	<p>processo de planejamento das contratações de bens e serviços do SAAE; Presta apoio logístico às unidades do SAAE na preparação de projetos básicos e termos de referência; Executar atividades relativas ao cadastro de fornecedores do SAAE, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados; Instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais, equipamentos e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preços e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução de atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso comum do SAAE; Elaborar roteiro de leituras mensal dos fiscais; Gerar os arquivos de leituras e exportar os mesmos e as contas emitidas para o sistema comercial; Realizar a triagem dos serviços executados por meio das requisições e Ordens de Serviço; Efetuar o parcelamento de débitos e recalcular contas; Realizar análise da arrecadação diária; Realizar atualização do cadastro comercial - Emitir mapa de faturamento, relatório de dados técnicos e realizar tratamento estatístico dos dados; Efetuar a baixa dos arquivos de arrecadação dos bancos; Efetuar o fechamento dos boletins diários da arrecadação; Realiza o envelopamento de contas; Realizar crítica das leituras; Realizar a cobrança de multas; Elaborar folha de pagamento, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; Controlar a frequência dos servidores do SAAE, bem como escala de férias, escala de trabalho, entre outras atividades relacionadas a Administração de Recursos Humanos; Apoiar na execução de outras atividades do processo Recursos Humanos; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Realizar outras atividades correlatas.</p>
Artífice	<p>Sumário do cargo: Executar tarefas de manutenção das redes de água, esgoto e adutoras. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição. Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar</p>

	<p>ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água e adutoras bem como desobstruir as redes de esgoto e efetuar cortes e religações de água.</p> <p>Atividades gerais: Executar serviços de ligações de água e de esgoto; Montar, instalar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de baixa ou alta pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico, e outros dispositivos mecânicos para possibilitar a condução de água, esgoto, gases e outros fluídios; Instalar louças sanitárias, condutores caixas de água e outras partes componentes de instalações hidráulicas utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais nas dependências do SAAE; Instalar registros e outros acessórios de canalização executando as conexões necessárias; Localizar e reparar vazamentos; Manter em bom estado as instalações hidráulicas substituindo ou reparando as partes componentes tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; Executar soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral; Analisar o trabalho a ser executado verificando desenhos, esquemas, especificações e outras informações para programar o roteiro das operações; Posicionar e fixar tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando aparelhos e equipamentos apropriados para confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações; Realizar montagens e instalação de tubulações de água e de esgoto; Executar os serviços de extensões, substituições e remanejamentos de redes de água e de esgoto; Executar reparos em adutoras, redes de água e de esgoto, localizando vazamentos e defeitos de instalação; Executar serviços de instalação de hidrômetros, registros, hidrantes, válvulas, macromedidores entre outros; Operar equipamentos (bombas de succão, rompedor, compactador, martelete, policorte) acionando botões ou alavancas, conectando mangueiras entre outros; Realizar serviços de escavação, manualmente ou por meio de equipamentos específicos; Realizar serviços de corte e religação; Promover a limpeza da rede de água e de esgoto; Preencher as ordens de serviço de acordo com o serviço realizado em campo; Prestar informações e esclarecimentos a seu superior quando necessário; Conduzir motos e veículos de pequeno porte da empresa; Realizar serviços de corte e religação de água; Entregar avisos de corte e notificações; Retirar "bypass"; Realizar vistorias de vazamentos; Realizar a conferência de faturas; Realizar a manutenção de redes de água e esgoto; Realizar interligação de redes de água; Instalar lacres nos hidrômetros; Realizar aferição de hidrômetros; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores</p>
--	--

	<p>a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Realizar outras atividades correlatas.</p>
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	<p>Sumário do cargo: Realizar atividades operacionais verificando o funcionamento dos equipamentos das estações de tratamento de água e de esgoto e os parâmetros da qualidade da água distribuída e do esgoto tratado. Executar todas as fases do tratamento aplicando dosagens químicas, bem como teste para verificação das características da água e do esgoto em cada fase, além de realizar limpeza de tanques e filtros, mantendo as instalações em perfeito funcionamento.</p> <p>Atividades gerais: Operar as instalações da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purifica-la e torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial; Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios; Efetuar o tratamento da água adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la bem como torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial; Realizar análises físico-químicas das amostras da água a ser distribuída; Adicionar agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes; Bombar a água acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e possibilitar sua distribuição; Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle para determinar o consumo de água e outros fatores; Realizar a análise da água bruta dentro dos prazos predeterminados; Realizar o controle da vazão da água tratada distribuída à população; Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos; Realizar o controle dos registros de distribuição de água à população; Auxiliar na organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada; Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento; Controlar data de validade dos produtos químicos e reagentes da ETA; Realizar leitura diária dos indicadores de funcionamento das bombas; Executar a lavagem e/ou limpeza dos filtros; Acompanhar a limpeza de decantadores e demais equipamentos da ETA; Ispencionar o funcionamento diariamente todas as dependências da ETA; Orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da ETA; Promover</p>

	<p>periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA e ETE; Prestar informações e esclarecimentos aos superiores, sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA; Trabalhar em escala de revezamento; Executar serviços de operacionalização da estação de tratamento de esgoto e elevatórias; Executar serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados; Executar atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes; Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para a purificação do esgoto e torná-lo em condições de devolvê-lo ao Meio Ambiente; Recolher amostras de efluentes para ser analisado em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema de esgoto; Executar o acionamento das bombas elevatórias dos efluentes; Iinspecionar diariamente as instalações da ETE; Operar sistemas informatizados nas estações de tratamento; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições; Realizar outras atividades correlatas.</p>
--	---

NÍVEL TÉCNICO	
CARGO	SUMÁRIO DO CARGO
Técnico em Edificações	<p>Sumário do cargo: Organizar, orientar, controlar e apoiar a execução trabalhos de caráter técnico referente a projetos e obras civis, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas para colaborar na elaboração de projetos e execução, das obras. Elaborar desenhos de projetos referentes a obras civis e de saneamento e atualização de plantas cadastrais, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas, para estabelecer as características dos referidos projetos e as bases de sua execução.</p> <p>Atividades gerais: Participar na elaboração de estudos e projetos de engenharia; Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; Auxiliar na elaboração de programas de trabalho, bem</p>

	<p>como no acompanhamento e fiscalização de obras do SAAE; Executar desenhos de projetos e anteprojetos de obras públicas, baseando-se nos esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnicos, utilizando equipamentos convencionais de desenho e ou sistemas informatizados com softwares específicos para esta finalidade; Desenvolver desenhos técnicos, consultando literatura, catálogos técnicos e especificações observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; Arquivar ou orientar o arquivamento de desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos em campo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controlar a qualidade dos materiais empregados nas obras e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro dos padrões e especificações técnicas requeridas; Apoiar na realização dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização das obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações; Proceder à análise prévia dos projetos de construção civil; Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análise de solo, segundo orientações do engenheiro responsável; Realizar, sob supervisão de um engenheiro medições de serviços e materiais de acordo com cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas e prazos contratuais; Avaliar a execução dos serviços de "tapa buraco" decorrentes de conserto em redes e adutoras; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha; - Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições; Realizar outras atividades correlatas.
Técnico em Manutenção Elétrica	<p>Sumário do cargo: Realizar atividades de manutenção elétrica (preventiva, preditiva e corretiva) em equipamentos e instalações elétricas do SAAE, aplicando normas e especificações técnicas dos fornecedores assim como seguindo as normas de segurança do trabalho.</p> <p>Atividades gerais: Executar e assistir tecnicamente as equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas, equipamentos em geral; Adotar normas, técnicas de</p>

	<p>saúde e de segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos e local de trabalho; Avaliar qualidade de materiais a serem aplicados; Executar inspeções técnicas em equipamentos e instalações elétricas, atendendo solicitações das unidades e/ou programação de manutenção preventiva verificando as condições de operação de painéis de comando, transformadores, motores, capacitores, entre outros; Executar testes de operação, tais como: tensão, isolação, entre outros, detectando pontos de aquecimento de componentes elétricos resistência de isolamento, entre outros objetivando avaliar as condições de funcionamento dos equipamentos; Instalar, colocar em funcionamento e manter os equipamentos de telemetria e automação; Analisar os resultados obtidos nos testes realizados, comparando-os com os padrões pré-estabelecidos, verificando a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, bem como, apresentar soluções para sanar anormalidades ocorridas; Iinspecionar tolerâncias dimensionais por meio do uso de aparelhos de medição; Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e equipamentos em geral; Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto; Executar a manutenção elétrica preditiva, preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos eletromecânicos do SAAE como: bombas de recalque, reservatórios e canalizações de água e esgoto; Executar desenhos assistido por computador; Instalar e consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação do SAAE; Elaborar planilha de custos de manutenção elétrica de máquinas e equipamentos considerando a relação entre custo e benefício; Avaliar as propriedades e características dos materiais e equipamentos de acordo com as necessidades do SAAE; Executar projetos de instalação de manutenção elétrica; Executar a manutenção de instalações elétricas prediais e nas unidades de tratamento de água e esgoto do SAAE; Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Dirigir</p>
--	---

	<p>veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições; Realizar outras atividades correlatas.</p>
Técnico em Manutenção Mecânica	<p>Sumário do cargo: Realizar atividades de manutenção mecânica (preventiva, preditiva e corretiva) de bombas, motores e equipamentos em geral aplicando normas e especificações técnicas dos fornecedores assim como seguindo as normas de segurança do trabalho.</p> <p>Atividades gerais: Executar e assistir tecnicamente as equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas, equipamentos em geral; Adotar normas, técnicas de saúde e de segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos e local de trabalho; Avaliar qualidade de materiais a serem aplicados; Iinspecionar tolerâncias dimensionais por meio do uso de aparelhos de medição Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos eletromecânicos, lubrificando peças e componentes, reapertando engrenagens, parafusos, suportes ajustando e regulando válvulas, cilindros hidráulicos, entre outros; Efetuar serviços de manutenção mecânica corretiva, desmontando e montando máquinas e equipamentos eletromecânicos, reparando ou substituindo peças danificadas, tais como: rolamentos, engrenagens, eixos, juntas, entre outras; Executar serviços de solda; Efetuar ajustagem mecânica em máquinas e equipamentos verificando e medindo folgas, tolerâncias exigidas, entre outras atividades; Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e equipamentos em geral; Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto; Executar o conserto e manutenção de máquinas, bombas, motores ou equipamentos reparando ou substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificações necessárias; Executar a manutenção mecânica preditiva, preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos eletromecânicos do SAAE como: bombas de recalque, reservatórios e canalizações de água e esgoto; Executar desenhos assistido por computador; Elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos considerando a relação entre custo e benefício; Avaliar as propriedades e características dos materiais e equipamentos de acordo com as necessidades do SAAE; Executar projetos de instalação de manutenção mecânica; Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que</p>

	Ihe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições; Realizar outras atividades correlatas.
--	---

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	SUMÁRIO DO CARGO
Engenheiro Civil	<p>Sumário do cargo: Elaborar, executar e dirigir serviços de Engenharia destinados ao saneamento básico, operando sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo responsável pela sua manutenção e desenvolvimento de estudos e projetos voltados para a ampliação e melhorias operacionais dos serviços sistemas e gerenciando os recursos necessários para assegurar a fiscalização, construção, funcionamento, manutenção e reparo dos sistemas de abastecimento de água e sistema de esgoto, dentro dos padrões técnicos exigidos.</p> <p>Atividades gerais: Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção e, quando solicitado emitir parecer sobre o projeto em estudo; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações levando em consideração fatores como carga calculada, pressões da água, resistência ao vento e mudanças climáticas para apurar os materiais de serão utilizados na construção; Estudar, projetar, direcionar, fiscalizar e executar a construção de obras hidráulicas de saneamento e urbanização, captação, adução, tratamento e distribuição de água e drenagem, coleta e tratamento de esgoto sanitário; Projetar e executar conforme necessidades da Autarquia os projetos (arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, mecânico) relativo a construção de prédios, estações de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água, estação de tratamento de esgoto, elevatórias de esgoto entre outros relativos a área de engenharia civil, demandados pelo SAAE; Elaborar e executar projetos de construção civil, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra que são necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-lo ao superior imediato para aprovação; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários com o objetivo de orientar a execução da obra e sua fiscalização;</p>

	Dirigir e executar projetos acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativo a vias urbanas, saneamento básico, obras de pavimentação em geral e drenagem; Realizar análises e emitir parecer de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões baseando-se em levantamentos topográficos e plantas visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; Realizar a análise de bacias hidrográficas consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações para posicionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do município; Realizar medições valendo-se de dados obtidos em campo e por meio de topografia ou de sistemas informatizados para emitir parecer quanto a execução das obras concluídas; Efetuar correções de projetos de construção, desdobramento e unificação de áreas, de acordo com as leis do Município; Participar da elaboração e atualização do Plano Diretor analisando e se manifestando sobre as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano; Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sobre a responsabilidade de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas em projeto e declarando fiel cumprimento do contrato; Desenvolver estudos sobre a viabilidade econômica e técnica para a racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto; Atuar como facilitador de treinamento ao pessoal de campo e técnico e explanar os projetos de melhorias e ampliação de sistemas de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto para profissionais da área; Orientar, coordenar, supervisionar e executar, conforme necessidade da Autarquia as obras de construção de prédios, estações de tratamento de água e esgoto, redes de água e esgoto, reservatórios, elevatórias de esgoto entre outros demandados pelo SAAE; Prestar assistência técnica e gerencial nos serviços de água e esgoto; Coordenar, fiscalizar e executar as obras de saneamento urbano e rural; Elaborar projetos hidro sanitários; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições; Realizar outras atividades correlatas; Participar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e
--	---

	<p>fornecendo subsídios que visem a elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;</p> <p>- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Elabora pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, desenvolvimento e de educação continuada; Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do SAE e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE; Desenvolver atividades em parceria com os setores do SAAE visando ampliar o acompanhamento dos programas; Gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários; Acompanhar a execução de projetos executados por terceiros; Desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho; Desenvolver atividades relacionadas a utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoa, planejando, organizando e controlando e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e em consequência obter maior eficiência, efetividades e eficácia dos serviços prestados a população; Exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos; Utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos; Manter o superior informado sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados; Zelar pela qualidade dos serviços prestados identificando causas de problemas e orientado tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos para garantir o melhor atendimento aos usuários; Participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pelo SAAE; Prestar assistência na sua especialidade; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Zelar pela conservação e limpeza</p>
--	--

	<p>dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Manter-se em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores afim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas do cargo; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; Auxiliar eventualmente na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades do SAAE que não seja a sua área, sob orientação técnica;</p>
--	--

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**NÍVEL SUPERIOR****CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS****Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de texto. Tipos Textuais (Texto Narrativo, Dissertativo, Expositivo, Descritivo e Injuntivo). Gêneros Textuais. Coerência e Coesão Textual. Linguagem Verbal e Não Verbal. Variação Linguística. Discurso Direto e Indireto. Funções da Linguagem. Figuras da Linguagem. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Acentuação Gráfica. Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. Crase. Estrutura e Formação de Palavras. Significado de Palavras. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: Frase, Oração e Período. Semântica: Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Conotação. Redação Oficial.

Matemática

Conjuntos Numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): Representação, Ordenação, Operações, Problemas. Operações Numéricas (Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Raiz). Números Fracionários: Operações com Números Fracionários. Números Decimais: Operações com Números Decimais. Teoria dos Números: Pares / Ímpares / Múltiplos / Divisores / Primos / Compostos / Fatoração / Divisibilidade / MMC / MDC. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e Proporção: Propriedades das Proporções e Divisão Proporcional. Regra de Três Simples. Porcentagem. Resolução de Situações Problemas. Tratamento da Informação: Gráficos e Tabelas. Áreas de Figuras Planas (Triângulos, Quadriláteros, Círculos e Polígonos Regulares). Função Quadrática. Função Exponencial. Função Logarítmica. Análise Combinatória Simples. Noções de Estatísticas e Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos.

Informática Básica

Função e Características dos Principais Dispositivos Utilizados em um Computador. Conceitos Básicos sobre Hardware e Software. Dispositivo de Entrada e Saída de Dados. Noções de Sistema Operacional (Windows). Internet: Navegação na Internet, Conceitos de URL, Links, Sites, Busca e Impressão de Páginas. Editor de Texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo, Bordas e Sombreamento, Marcadores, Numeração e Tabulação, Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas, Manipulação de Imagens e Formas, Configuração de Página e Tabelas. Planilha Eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células, Criar Cálculos Utilizando as Quatro Operações; Formatar Dados Através da Formatação Condicional; Representar Dados Através de Gráficos. Configuração de Impressoras. Apresentação (Microsoft Office – PowerPoint 2010): Caixas de Texto, Imagens e Impressão de Slides, Formas, Girando Objetos e Efeitos de Preenchimento, Organização de Objetos e Plano de Fundo, Tabelas

e Gráficos, Transições, Hiperlink e Inserção de Áudios. Aplicativos para Segurança (Antivírus, Firewall, Anti-Spyware etc.). Procedimentos de Backup. Correio Eletrônico (E-mail). Videoconferências no Microsoft Teams e no Google Meet: Criação de Reuniões On-line. Acesso e Operações: Iniciar Videoconferências, Gravação de Reuniões, Compartilhamento de Tela.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Engenharia Civil

Noções de engenharia e arquitetura de edificações públicas: Materiais de construção, Topografia, simbologia em projetos de engenharia e arquitetura, Sondagem e fundação, estruturas, Instalações hidrossanitários, instalações elétricas, controle térmico, acústico e luminoso de edificações, acessibilidade e sistema de prevenção a incêndios. Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Orçamento, planejamento e custos da construção civil. Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Licenciamento ambiental. Área de proteção permanente e proteção ambiental. Outorgas para uso de recursos hídricos. Perícia e Vistorias de obras, emissão de relatórios, boletim e laudos. Noções de Licitação de Obras Públicas: Estudo de viabilidade, Projeto básico, Projeto Executivo. Recursos orçamentários da Licitação. Contratos e aditivos da Licitação. Índices de Medição de Obras. Noções sobre BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Metodologias de Gestão de Projetos e Obras. Sistema de gestão da qualidade na construção civil. Conhecimento de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de texto. Tipos Textuais (Texto Narrativo, Dissertativo, Expositivo, Descritivo e Injuntivo). Gêneros Textuais. Coerência e Coesão Textual. Linguagem Verbal e Não Verbal. Variação Linguística. Discurso Direto e Indireto. Funções da Linguagem. Figuras da Linguagem. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Acentuação Gráfica. Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. Crase. Estrutura e Formação de Palavras. Significado de Palavras. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: Frase, Oração e Período. Semântica: Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Conotação. Redação Oficial.

Matemática

Noções Básicas da Lógica Matemática: Proposições, Conectivos, Equivalência e Implicação Lógica, Argumentos Válidos, Problemas com Tabelas e Argumentação. Lógica de Argumentação (Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões). Compreensão de Estruturas Lógicas. Diagramas Lógicos. Conjuntos

Numéricos (Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais) e Operações com Conjuntos. Operações, Propriedades e Aplicações (Soma, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação). Razões e Proporções (Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Porcentagem, Regras de Três Simples e Compostas). Noções de Estatística: Apresentação de Dados Estatísticos: Tabelas e Gráficos. Medidas de Centralidade: Média Aritmética, Média Ponderada, Mediana e Moda. Princípios de Contagem e Probabilidade. Sistemas de Medidas. Volumes.

Informática Básica

Função e Características dos Principais Dispositivos Utilizados em um Computador. Conceitos Básicos sobre Hardware e Software. Dispositivo de Entrada e Saída de Dados. Noções de Sistema Operacional (Windows). Internet: Navegação na Internet, Conceitos de URL, Links, Sites, Busca e Impressão de Páginas. Editor de Texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo, Bordas e Sombreamento, Marcadores, Numeração e Tabulação, Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas, Manipulação de Imagens e Formas, Configuração de Página e Tabelas. Planilha Eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células, Criar Cálculos Utilizando as Quatro Operações; Formatar Dados Através da Formatação Condicional; Representar Dados Através de Gráficos. Configuração de Impressoras. Apresentação (Microsoft Office – PowerPoint 2010): Caixas de Texto, Imagens e Impressão de Slides, Formas, Girando Objetos e Efeitos de Preenchimento, Organização de Objetos e Plano de Fundo, Tabelas e Gráficos, Transições, Hiperlink e Inserção de Áudios. Aplicativos para Segurança (Antivírus, Firewall, Anti-Spyware etc.). Procedimentos de Backup. Correio Eletrônico (E-mail). Videoconferências no Microsoft Teams e no Google Meet: Criação de Reuniões On-line. Acesso e Operações: Iniciar Videoconferências, Gravação de Reuniões, Compartilhamento de Tela.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021). Contratos Administrativos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão oficial, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Preparo, preenchimento e tratamento de documentos, preparo de relatórios, formulários e planilhas. Controle de documentos: envio e recebimento. Técnicas de arquivo. Noções sobre os modelos de gestão: competência, processos, projetos e resultados. Noções de atendimento ao público. Princípios e conceitos fundamentais de arquivologia. Gestão de documentos. Protocolos (recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos). Classificação de documentos. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Administração de compras e

materiais. Classificação de materiais. Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. Gestão Patrimonial. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

Artífice

Tipos de tubulações, conexões e válvulas hidráulicas. Hidrômetro: função, manutenção e identificação de defeitos. Sistemas de água e esgoto. Noções de instalação de sistema hidráulico. Conserto e vedação de tubulações e demais componentes da instalação hidráulica. Testagem de canalizações. Conservação e limpeza dos esgotos da rede de captação do município, poços de visita (PVs) e drenos. Reparo e desentupimento de caixas de esgoto. Sistemas de esgoto: componentes e funcionamento. Identificação correta dos pontos de colocação das tubulações, junções, furos e escavações de solo. Noções de sistemas prediais de água fria e água quente. Abertura de sulcos no solo, furos e rasgos para colocação de tubos e partes anexas. Posicionamento, fixação, encaixe, atarraxamento e curvatura de tubulações e partes anexas. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas de Segurança do Trabalho. Materiais, ferramentas e equipamentos utilizados no cargo. Conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

Operador de Estação de tratamento

Doenças de veiculação hídrica. Tratamento de água. Padrão de potabilidade. Tipos de estações de tratamento de água. Saneamento ambiental. Conceito, Importância, Objetivos e Campos de Ação. O Ciclo Hidrológico. Ciclo do Uso da Água. Sistemas de abastecimento de água. Captação e Adução de Água Bruta. Tratamento de Água. Conceitos Básicos e métodos de tratamento. Água para Consumo Humano – Parâmetros. Tratamento Convencional da Água. Química para o Tratamento da Água. Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas. Parâmetros Físicos. Parâmetros Químicos. Parâmetros Bacteriológicos. Análise de conceitos e métodos para distribuição de Água. Medição de Água. Os sistemas de tratamento de esgotos. Conceitos Básicos. Análise e condições de coleta. Características dos Esgotos. Tratamento do Esgoto. Níveis do Tratamento de Esgotos. Sistemas de Tratamento de Esgoto. Controle do Tratamento de Esgoto. Laboratórios para controle de qualidade de água e de tratamento de esgotos e águas servidas. Principais equipamentos, acessórios e vidraria. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

Técnico em Edificações

Desenho: fundamentos do desenho geométrico, instrumentos de desenho, conhecimento de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). Noções de Topografia: levantamentos topográficos planaltimétricos, perfis e curvas de nível, noções de corte, aterro e proteção de taludes. Solos: conceito e tipos, principais sistemas de classificação, índices físicos, ensaios de caracterização física, plasticidade e consistência, fenômenos de capilaridade, permeabilidade e compressibilidade, noções gerais de prospecção do subsolo e análise. Noções de Projetos: métodos de dimensionamento e execução de projetos, inovações ou aperfeiçoamento da utilização de materiais e equipamentos, avaliação das propriedades dos materiais. Construção Civil: serviços preliminares (limpeza do terreno, tapumes, locação da obra), movimento de terra (corte, aterro,

escavação de valas), fundações, superestrutura, alvenaria, cobertura, esquadrias, revestimento, forros, impermeabilização, piso e pavimentação, pintura, estruturas (análise estrutural – elementos estruturais), concreto armado – elementos estruturais (lages, vigas e pilares), comportamento, tipos, detalhes, cálculo de volume, detalhamento de armadura, ferragens, detalhamento e interpretação de geotecnia – fundações, escadas e reservatórios. Instalações Prediais: noções de hidráulica, instalações prediais de água fria, instalações prediais de esgoto sanitário, sistema predial de drenagem pluvial, dimensionamento de instalações hidrossanitárias e instalações elétricas, instalações especiais de edifícios – dimensionamento de instalações (ar-condicionado, incêndio, lógica, gás, etc.). Orçamento de Obras: conceitos, tipos e vantagens, custos diretos e indiretos, lucros e despesas indiretas, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico, orçamento estimativo, análise de orçamentos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

Técnico em manutenção elétrica

Saneamento: conceito e competências na área de saneamento. A Água e o Ciclo Hidrológico: a água, o ciclo hidrológico, ciclo do uso da água. Sistema de Abastecimento de Água: captação, adução de água bruta, tratamento de água, distribuição da água tratada medição e fornecimento ao usuário. Sistema de Esgotamento Sanitário: coleta, afastamento e transporte, tratamento de esgoto, disposição final. Conceitos Elementares de Hidráulica no Saneamento. Instalações Hidráulicas de Saneamento: estações elevatórias, unidades eletromecânicas das estações de tratamento, unidades eletromecânicas nos reservatórios. Eletricidade Aplicada ao Saneamento: conceitos e definições de termos técnicos usuais, principais equipamentos utilizados - motores elétricos (tipos de motores elétricos, conceitos básicos, motor de indução trifásico, vida útil do motor, classes de isolamento), motores de alto rendimento, placa de identificação dos motores elétricos, chave de partida - componentes principais, principais tipos de chaves de partida, dispositivos controladores de nível, dispositivos controladores de vazão, sistemas de supervisão e controle. Serviços de Instalação, Montagem e Manutenção dos Principais Equipamentos e Unidades Eletromecânicas do Saneamento: bombas centrífugas (grande, médio e pequenos portes); motores elétricos (instalação, aspectos mecânicos, aspectos elétricos, manutenção, falhas em motores elétricos); chaves de partida (manutenção, principais defeitos e suas causas). Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

Técnico em manutenção mecânica

Saneamento: conceito e competências na área de saneamento. A Água e o Ciclo Hidrológico: a água, o ciclo hidrológico, ciclo do uso da água. Sistema de Abastecimento de Água: captação, adução de água bruta, tratamento de água, distribuição da água tratada medição e fornecimento ao usuário. Sistema de Esgotamento Sanitário: coleta, afastamento e transporte, tratamento de esgoto, disposição final. Conceitos Elementares de Hidráulica no Saneamento. Instalações Hidráulicas de Saneamento: estações elevatórias, unidades eletromecânicas das estações de tratamento, unidades eletromecânicas nos

reservatórios. Mecânica Aplicada ao Saneamento: bombas, classificação das bombas, bombas centrífugas. Serviços de Instalação, Montagem e Manutenção dos Principais Equipamentos e Unidades Eletromecânicas do Saneamento: bombas centrífugas (grande, médio e pequenos portes), motores elétricos (instalação, aspectos mecânicos, aspectos elétricos, manutenção, falhas em motores elétricos), chaves de partida (manutenção, principais defeitos e suas causas). Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de texto. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Acentuação gráfica. Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. Crase. Estrutura e Formação de Palavras. Significado de Palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Análise sintática: frase, oração e período. Semântica: Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação.

Matemática

Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas. Operações numéricas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz). Números fracionários: operações com números fracionários. Números decimais: operações com números decimais. Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. Regra de três simples. Porcentagem.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Gerais Operacionais

Serviços de varredura de ruas, avenidas, praças, logradouros públicos e outros. Coleta de resíduos sólidos e entulhos em geral, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, serviço de jardinagem, arborização e adubação. Coleta Seletiva. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões. Conservação de ferramentas diversas. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas. Uso de carriolas e similares. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Procedimentos corretos para execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgotos, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

Pedreiro

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Manutenção e armazenamento de materiais. Assentamento de pedras, tijolos, blocos de concreto, rejunto (argamassa). Construção de muros, paredes, paginação de pisos e similares. Alinhamento, esquadrejamento e nivelamento. Armação de ferragens. Sistema Métrico Decimal. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Instalações hidrossanitários. Instalações elétricas: Leitura e interpretação de projetos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) do NIS nº _____ (nº do NIS) e da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____ residente na _____ (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2023 do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE**, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e às condições estabelecidos no edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 11.016/2022 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I. **família** - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;
- II. **família de baixa renda**: familiar com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo;
- III. **domicílio**: local que serve de moradia à família.
- IV. **responsável pela unidade familiar** - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser:
 - a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou
 - b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;
- V. **grupos populacionais tradicionais e específicos** - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;
- VI. **renda familiar mensal** - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:
 - a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;
 - b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o [art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993](#);
 - c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e
 - d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e
- VII. **renda familiar per capita** - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:

- I. a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e
- II. o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.

Local / Data:

Assinatura: